



EDITAL Nº 33/2023 DG-PF, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DOS CURSOS FIC REFERENTE AO PROJETO DE EXTENSÃO EMPODERA IFPB

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes matriculados nos cursos FIC do projeto Empodera IFPB, referente ao EDITAL Nº 25/2023 de 07 de Julho de 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – CAMPUS PEDRAS DE FOGO, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas matriculados nos cursos FIC referente ao EDITAL Nº 25/2023 de 07 de Julho de 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – CAMPUS PEDRAS DE FOGO

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Pedras de Fogo, juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	De 11 a 14 de agosto de 2023
Entrevistas	15 de agosto de 2023
Resultado	16 de agosto de 2023

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/PfsV3m91scevRsVKA> informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar às vagas do cadastro reserva de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos dois cursos FIC a seguir:





- Empreender confeccionando Bolsas de Tecido;
 - Empreendedorismo para Pequenos Negócios.
- b) Estar de acordo com os requisitos específicos estabelecidos na Tabela 02 do item 6.1 deste edital;
- c) Estar em dia com as suas obrigações acadêmicas;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do curso acompanhando todas as aulas dos cursos;
- 4.2 Cumprir todas as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 7 dias, durante a vigência do Projeto de Extensão.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.7 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.
- 4.8 Participar das capacitações e encontros previstos no Cronograma de atividades do Projeto.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 O pagamento das bolsas visa promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na formação acadêmica dos discentes, além da sociabilidade, a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente da Formação Inicial Continuada (FIC)	Discente regularmente matriculado em um dos seguintes cursos FIC do Campus de Pedras de fogo: Empreender confeccionando Bolsas de Tecido ou Empreendedorismo para Pequenos Negócios	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.



6 DAS VAGAS

6.1 A distribuição das vagas obedecerá a tabela 2.

Tabela 2. Das vagas e requisitos

Curso	Requisitos	nº de vagas
Empreender confeccionando Bolsas de Tecido	Discente regularmente matriculado e está frequentando o curso Empreender confeccionando Bolsas de Tecido; Ser Assistido pelo CRAS de Itambé; Não possuir renda própria.	02
Empreendedorismo para Pequenos Negócios	Discente regularmente matriculado e está frequentando o curso Empreendedorismo para Pequenos Negócios; Ser Assistido pelo CRAS de Pedras de Fogo; Não possuir renda própria.	02

6.2 Haverá lista de espera. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, através de manifestação de interesse, de forma presencial, diretamente com as coordenações do CRAS referente a vaga que está se candidatando;

7.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos de comprovação que está de acordo com os requisitos estabelecidos no item 6.1 deste edital;

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital;

7.4 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção e classificação será realizada através da análise de documento e entrevista, realizadas pelos gestores responsáveis pelo CRAS, referente a cada curso ofertado:

8.1.1 Empreender confeccionando Bolsas de Tecido: Coordenação da Secretaria de desenvolvimento de políticas Públicas para mulheres do CRAS de Itambé;

8.1.2 Empreendedorismo para Pequenos Negócios: Coordenação da Secretaria de desenvolvimento de políticas Públicas para mulheres CRAS de Pedras de Fogo;

8.2 Todos os candidatos inscritos serão submetidos a entrevista com a coordenação do CRAS e a coordenação do Curso;

8.3 O contato com os candidatos será realizado diretamente através do número de telefone fornecido no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato corresponder aos contatos;

8.4 Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB campus pedras de fogo <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo>.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:





- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Desistência da bolsa ou do curso;
- d) Abandono do curso;
- e) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- f) Por descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.5** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.6** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as medidas preventivas do Ministério da Saúde, e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades estadual e municipal, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e a respectiva coordenação do Campus.

Pedras de Fogo/PB, 11 de agosto de 2023

FREDERICO CAMPUS PEREIRA
SIAPE: 1852330
Diretora Geral IFPB \ Campus Pedras de Fogo